

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
FUMCULT/002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/0031/2021

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade de Matosinhos de Portugal, nº 153, Romaria, Bairro Basílica, em Congonhas-MG, CEP: 36414-156, neste ato representada pelo Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 613.935.686-53 e Carteira de Identidade nº MG-3.062.541– SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Rocha Freire Engenheiros Associados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.302/0001-39, sediada à Rua Pirapetinga, nº 322, Sala 204, Bairro Serra, Belo Horizonte - MG, CEP: 30220-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Flávio Augusto Loreiro Freire, inscrito no CPF sob o nº 732.097.596-34 e CREA-MG nº 56.390/D, resolvem, considerando o interesse das partes pela renovação contratual, através deste instrumento, de acordo com a Comunicação Interna, datada de 30/01/2025, enviada pelo Diretor Presidente da FUMCULT, Pedro Geraldo Cordeiro, ao Setor de Contratos e Licitações e a manifestação do interesse da empresa CONTRATADA, pela prorrogação contratual, enviado à FUMCULT, via e-mail, datado de 07/11/2024 e ratificado no dia 04/02/2025, aditar pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Arts. 105, 106, 107, 108 e 136), estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, bem como o Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Reajuste do valor total, conforme o Contrato nº FUMCULT/002/2024, Processo Licitatório nº FUMCULT/030/2023; Processo Administrativo nº FUMCULT/0031/2021 e Dispensa de Licitação Eletrônica nº FUMCULT/008/2023.

1.2 - O presente termo aditivo tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 105, 106, 107, 108 e 136).

1.3 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização deste instrumento serão, respectivamente, Aguinaldo Tadeu Gomes - Diretor de Museus (Gestor) e William de Assis Gomes Alves - Gerente de Tecnologia da Informação e Manutenção (Fiscal).

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - O valor global, referente à prestação dos serviços, será de R\$27.132,00 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais), equivalendo ao valor mensal de R\$2.261,00 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais).

2.2 - Para a efetivação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação-Reajuste, solicitado pela CONTRATADA, será devidamente aplicado quando da atualização de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao acumulado no período de 12 (doze) meses, a ser concretizado em março de 2025.

2.3 - Para a aplicação do Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação-Reajuste, quando de sua viabilidade, será formalizado um Termo de Apostilamento (Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como parâmetro a variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato original.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, sendo de 07/02/2025 a 06/02/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços técnicos continuados, na área de engenharia, para a execução preventiva e corretiva, do sistema audiovisual, instalado no Museu de Congonhas, para atender a FUMCULT, por um período de mais 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta inicial da CONTRATADA.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – Justifica a prorrogação da contratação do objeto supra, ante a imperiosa necessidade de prestação de serviços técnicos continuados, na área de engenharia, para a execução preventiva e corretiva, do sistema audiovisual, instalado no Museu de Congonhas, para atender a FUMCULT, por um período de mais 12 (doze) meses.

4.2 - Apresentamos, a seguir, algumas razões que nos levaram a entender viável e justificativa a prorrogação da vigência do supracitado contrato, através da formulação do Primeiro Termo Aditivo;

4.2.1 - A continuidade da prestação de serviços técnicos continuados, na área de engenharia, do sistema audiovisual instalado no Museu de Congonhas, através da empresa Rocha Freire Engenheiros Associados Ltda, já contratados, minimizaria custos, uma vez que a empresa já se encontra familiarizada com a prestação dos serviços, atendendo de forma satisfatória e com eficiência a CONTRATANTE, evitando inaptações que poderiam gerar novos custos;

4.2.2 - Permite a continuidade sem desordenamento dos serviços, porque não implicaria em mudanças estruturais;

4.2.3 - Os serviços técnicos continuados, na área de engenharia, do sistema audiovisual, vem sendo prestado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, sendo que os profissionais são habilitados e com vasta experiência na área, haja vista que já prestam serviços para este órgão público há vários anos.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Funcional: 13.391.0047.8.014 – Manutenção de Museus e Teatros/Cine Leon
Natureza da despesa: Ficha 027
3.3.90.39.00.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
00000024 - Bloqueio.

5.2 - A dotação orçamentária para o exercício de 2026 será apresentada oportunamente.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONVALESCIMENTO:

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Congonhas, 05 de fevereiro de 2024

PEDRO GERALDO
CORDEIRO:613935
68653

Assinado de forma digital por
PEDRO GERALDO
CORDEIRO:61393568653
Dados: 2025.02.06 15:22:54
-03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro

Diretor Presidente da FUMCULT

gov.br

Documento assinado digitalmente
FLAVIO AUGUSTO LOUREIRO FREIRE
Data: 06/02/2025 13:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Augusto Loureiro Freire

Rocha Freire Engenheiros Associados Ltda

Testemunhas:

Aguinaldo Tadeu Gomes
CPF: 001.168.196-93

William de Assis Gomes Alves
CPF: 082.855.696-24